

01-0139/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 139/2019 DE 13/03/2019

Promovente:

Ver. TONINHO PAIVA

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 do proc.
nº 01-139 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIR
Técnico Administrativo
11/279

PROJETO DE LEI Nº

197
PL

139/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o dia do Descobrimento do Brasil, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso CCXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Dia 22 de abril: o Dia do Descobrimento do Brasil” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."


TONINHO PAIVA
Vereador



segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

_____ a 09 e folha de informação

sob nº 03. 14, 3, 19

ASS: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 11.479



Folha nº 02 do proc.
nº 01-139 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11419

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa inserir no calendário oficial de eventos da Cidade de São Paulo, o dia 22 de abril – dia do descobrimento do Brasil, como mais uma forma de estreitar os laços culturais e históricos entre Brasil e Portugal.

Acreditamos que esta iniciativa, refletirá positivamente para os munícipes de São Paulo onde se concentra a grande maioria da colônia portuguesa e seus descendentes. Possibilitara o resgate histórico da origem do nosso país quando Pedro Alvares Cabral no ano de 1.500 aportou na Ilha de Vera Cruz, depois Terra de Santa Cruz e finalmente Brasil.

Trazer à memória o nascimento da nossa cidade quando aqui chegaram os primeiro jesuítas para construí-la. Esta que é considerada, atualmente, a maior cidade brasileira. Da pequena Piratininga, a esta pauliceia cosmopolita, mais de 500 anos se passaram.

Nossa cidade se apresentou como o município historicamente acolhedor, tendo no seu seio, cidadãos de todo o mundo. Esse enfoque só vem contribuir para que de fato a cidade de São Paulo se apresente como um município que deve comemorar mais vivamente o Descobrimento do Brasil, pela integração da sociedade como um todo.

O presente projeto de lei tem o objetivo, também, de estimular através do envolvimento direto de alunos, pais, professores, órgãos da Administração Municipal, valores cívicos e históricos através de um fato de extrema importância dentro do calendário nacional.

Por todo exposto, pelo o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse projeto de lei.